



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.284/2016.

Autor: Vereador Lúcio Mauro da Silva Junger.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Lacy Figueiredo Borges, a atual Rua 19, no 1º trecho, que se inicia na Rua 13 entre as quadras 38 e 39 e terminando na Rua 25, entre as quadras 37 e 39, localizada no Loteamento Atlântico Norte, Bairro Ajuda de Cima, fica revogada a Lei nº. 4.257/2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Dezembro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Manhã</i>
Edição N.º	<i>4013</i>
Data	<i>29/12/16</i> pag <i>13</i>
	<i>4266</i>
	SECRETÁRIO